

LEI Nº 156, DE 11 DE JULHO DE 2001

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
UNIÃO DE MINAS/MG, ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2001.**

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de União de Minas/MG, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2001, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	20 – Poder Executivo	
Unidade:	10 – Departamento de Assistência Social	
Função:	15 – Assistência e Previdência	
Programa:	81 – Assistência	
Sub-Programa:	486 – Assistência Social Geral	
	1038 – Construção de uma creche	
	4110 – Obras e instalações.....	1.000,00
	4120 – Equipamentos e materiais permanentes.....	1.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para abertura de Crédito Especial mencionado no artigo anterior, anulação parcial das seguintes dotações:

20 – Poder Executivo	
01 – Gabinete do Prefeito	
03 – Administração e Planejamento	
07 – Administração	
021 – Administração Geral	
2002 – Divisão do Governo Municipal	
3131 – Remuneração de Serviços Pessoais.....	2.000,00
TOTAL	2.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas - MG, 11 de julho de 2001.

ROQUE DIAS RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

PUBLICAÇÃO

Publicado nesta data, por
afixação no quadro de avisos
e editais desta Prefeitura.

Regina Maria Soares Ferreira
Secretária de Gabinete